

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1268/72

Aprovado em 18/9/72

PROCESSO-CEE-N° 1497/72

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO

ASSUNTO - Contrato do professor-CARLOS RENATO CORSO-Departamento de
Química

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Wlademir Pereira

HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro propôs a contratação do Sr. Carlos Renato Corso para Professor Assistente.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Faculdade, autorizada pela CESESP, abriu inscrições para o preenchimento, em RDIDP, de uma vaga de Professor Assistente, junto ao Departamento de Química. Além do interessado dois outros candidatos postularam o cargo, tendo ele se classificado em 1º lugar, A CESESP examinou o processo encontrando-o em ordem.

CONCLUSÃO:

Favorável a contratação de Carlos Renato Corso, para professor assistente, com RDIDP, junto ao Departamento de Química, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, pelo prazo de 730 dias.

São Paulo, 22 de julho de 1972

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Paulo T. de Camargo, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau em,
31 de julho de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente